

# O RECURSO COMO FORMA DE DEFESA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

*Autores: Carine Côas, Gustavo A. Fatori e Lelia L. Mello*



## INTRODUÇÃO (OBJETIVOS)

Divulgar os efeitos da Lei Estadual nº 18.313/2014 e do Decreto Estadual nº 576/2015.

## MÉTODOS

Levantamento de dados sobre o recurso por meio de consulta nos registros do DETRAN.

## RESULTADOS

No ano de 2015, iniciou-se no Paraná a expansão do recurso para os exames avaliativos médico e psicológico. Até esta data, as Juntas eram localizadas na Capital do Estado, havendo apenas uma junta psicológica. Além dos custos com o deslocamento, para a maioria dos usuários, o tempo de espera chegava a um ano.

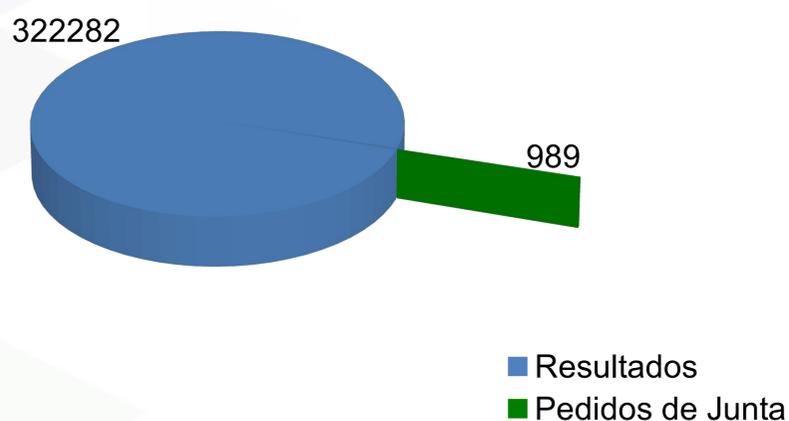
A partir da Lei Estadual nº 18.313 de 2014 e do Decreto nº 576 de 2015, um novo modelo de atendimento começou a ser implantado e logo no primeiro ano da Junta, cujo funcionamento foi de julho a dezembro, foram atendidos 212 recursos psicológicos. Algumas medidas foram arrazoadas para que o atendimento recursal fosse abrangente, como a ausência de taxa e a regionalização do atendimento, disponibilizado através de 05 unidades descentralizadas no Estado.

Considerando-se o caráter compulsório da avaliação psicológica para o trânsito; a natureza de clínicas privadas; e a ocorrência de variadas fontes de interferência externa, os objetivos de tal exame aparecem fragilizados, diante de um anseio dos candidatos pela aprovação. Diversas questões são levantadas como: “o psicólogo me reprovou sem motivo”, “a clínica desaprova os candidatos por questões financeiras”, “não compreendo os métodos utilizados”, “não concordo com o tempo”, “não estava preparado para este exame”.

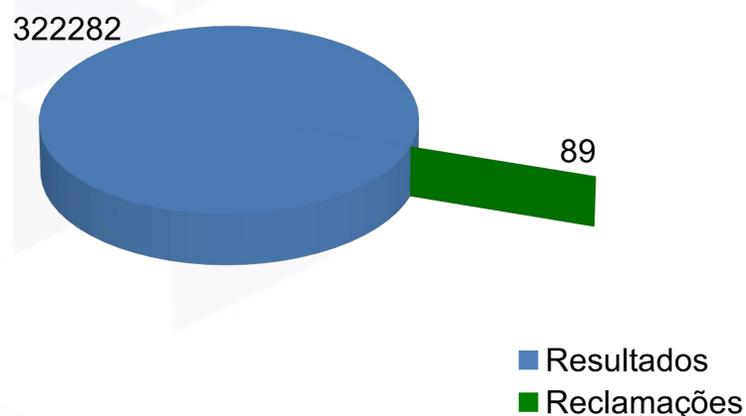
Quanto a estes questionamentos, verifica-se que o DETRAN/PR, no ano de 2018, recebeu 89 reclamações sobre a conduta profissional, frente ao universo de 358 psicólogos e 322.282 resultados lançados, representando 0,02% da população avaliada. Algumas destas reclamações constavam em protocolos de requerimento à Junta Psicológica Recursal. Dos protocolos recebidos, 889 solicitações foram consideradas dentro do prazo e 100 solicitações fora do prazo legal, o que corresponde ao total de 0,3% da população que discorda do resultado. Embora tais dados representem menos de 1% dos usuários, estes existem e aparecem na mídia.

Do ponto de vista jurídico, o recurso representa uma segunda oportunidade de verificação de provas, a garantia ao cidadão de contestar uma decisão e a supressão das possibilidades de erro, em um único julgamento de primeiro grau. Há de se prever que o processo caminhe, que o direito a revisão de um parecer seja cumprido e acessível à maioria dos participantes do sistema de habilitação.

Resultados lançados e pedidos de recurso em 2018



Reclamações quanto a conduta de psicólogos em 2018



## CONCLUSÃO

A partir de 2015, o DETRAN/PR possibilitou que os pedidos deste tipo de recurso fossem mais acessíveis, abrangentes e indulgentes aos usuários. No caso exemplificado, a não exigência de uma nova taxa aparentou ter contribuído para uma maior aceitação do exame por parte dos participantes, possibilitando que o retorno na mesma clínica e a continuidade da avaliação psicológica se tornasse uma decisão do usuário.

## Palavras-chave

Avaliação Psicológica; Recurso; Trânsito.